



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS

EDITAL DE MONITORIA N° 19/2018

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – *Campus* Cabo de Santo Agostinho, por meio da Coordenadoria de Monitoria do mesmo *Campus*, torna público o Edital de **Monitoria** para alunos dos cursos médios técnicos, regularmente matriculados no período **2018.2**, com a distribuição das vagas e as normas para o processo seletivo de monitores, a serem orientados por professores desta Instituição.

1. DO PROGRAMA DE MONITORIA DO IFPE

- 1.1. **OBJETIVO GERAL:** Possibilitar ao aluno do curso técnico do *Campus* Cabo de Santo Agostinho, atividade de ensino que contribua para a formação do mesmo, ampliando o espaço de aprendizagem e melhorando a qualidade de ensino ofertado.
- 1.2. **OBJETIVOS ESPECÍFICOS**
 - 1.2.1. Promover o desenvolvimento de aptidões para a docência;
 - 1.2.2. Subsidiar trabalhos acadêmicos, orientados por professores, através de ações multiplicadoras, por meio do esclarecimento de dúvidas quanto ao conteúdo e à realização das atividades propostas;
 - 1.2.3. Complementar a formação acadêmica do estudante-monitor;
 - 1.2.4. Favorecer a cooperação entre estudantes e docentes nas atividades acadêmicas, relativas às atividades do ensino, visando à melhoria da qualidade de ensino;
 - 1.2.5. Contribuir para a redução dos problemas de repetência e evasão;
 - 1.2.6. Proporcionar o aprofundamento dos conhecimentos teóricos e metodológicos que, aliados à *práxis* pedagógica, venham fornecer subsídios para uma futura inserção no mundo do trabalho;
 - 1.2.7. Contribuir para a melhoria do ensino técnico, colaborando com o professor do componente curricular no estabelecimento de melhoria e/ou de novas práticas e experiências pedagógicas.

2. DA OFERTA DE VAGAS

- 2.1.1. Serão contempladas com monitor(es) os componentes curriculares que:
 - a) Tiverem inscrição demandada pelo professor orientador interessado;
 - b) Alunos inscritos e aprovados no processo seletivo.
- 2.1.2. O período de vigência da Monitoria 2018.2 é

3. DOS REQUISITOS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. PROFESSORES E DISCIPLINAS

- 3.1.1. Para ter direito à oferta de vagas de monitoria o professor deverá preencher o formulário eletrônico **Demanda de Monitoria 2018.2 – IFPE Cabo**, disponibilizado através de link encaminhado por e-mail institucional, **até às 23h59min do dia 21 de setembro de 2018**, preenchendo, inclusive, Plano de Monitoria **para cada componente**;
- 3.1.2. No formulário serão preenchidas as seguintes informações, todas obrigatórias:
 - a) **Dados da Disciplina** com: Curso da disciplina; Nome do componente curricular; Carga horária do componente curricular; Número de monitores e turno de atuação;
 - b) **Plano de Monitoria** com: Justificativa; Objetivo; Lista de Atividades.
 - c) **Dados do Orientador** com: Nome completo; SIAPE; Titulação; Regime de Trabalho; Telefone celular; E-mail.
- 3.1.3. O não preenchimento do formulário dentro do prazo citado caracterizará o não interesse do professor na orientação da monitoria, não sendo reaberto novo período de submissão;
- 3.1.4. A **relação oficial dos componentes curriculares** contemplados contendo o **número de vagas ofertadas, bem como turnos de atuação**, os **Objetivos** e **Lista de Atividades** de cada um dos componentes será divulgada pela Coordenação de Monitoria, através do e-mail institucional e Instagram/Facebook institucionais, no dia **24 de setembro de 2018, até às 12 horas**.
- 3.1.5. Apresentar as matrizes de avaliação **até às 23h59min do dia 04 de outubro de 2018**.
 - 3.1.5.1. A prova terá, **obrigatoriamente, 50% (cinquenta por cento)** de questões de caráter teórico avaliadas por questões fechadas de múltipla escolha ou avaliação de assertivas (verdadeiro ou falso);

3.2. ALUNOS

- 3.2.1. Para ter direito à oferta de vagas de monitoria o aluno deverá:
- Preencher o formulário eletrônico **Inscrição para Monitoria 2018.2 – IFPE Cabo**, disponibilizado através do link <http://bit.ly/monitoria2018cabo2>, **a partir do meio-dia do dia 24 de setembro de 2018 até às 23h59min do dia 26 de setembro de 2018**;
 - Estar regularmente matriculado(a) no IFPE – *Campus* Cabo de Santo Agostinho no semestre **2018.2**;
 - Estar aprovado(a) com **média final igual ou superior a 6,0 (seis)** no componente curricular no qual pleiteia a monitoria para a o curso técnico no ano/semestre anterior.
- 3.2.2. **Cada aluno poderá inscrever-se em apenas um componente**, caso haja mais de uma inscrição registrada para o mesmo candidato **só será validada a última inscrição**, sendo as demais anuladas, sem possibilidade de recurso;
- 3.2.3. A **Relação Preliminar dos Alunos Habilitados à Seleção** será divulgada pela Coordenação de Monitoria no quadro de avisos do *Campus* Cabo de Santo Agostinho através do Instagram e Facebook institucionais, no dia **28 de setembro de 2018, a partir das 12 horas**;
- 3.2.4. A **Relação Final dos Alunos Habilitados à Seleção** será divulgada pela Coordenação de Monitoria no quadro de avisos do *Campus* Cabo de Santo Agostinho através do Instagram e Facebook institucionais, no dia **02 de outubro de 2018, a partir das 12 horas**.
- 3.2.5. As verificações dos itens **b)** e **c)** acima, serão de responsabilidade da Coordenação de Registro Acadêmico, Diplomação e Turnos (CRADT), que emitirá parecer convalidando as informações prestadas pelo candidato.

4. DAS BOLSAS OFERTADAS

- 4.1. Para o semestre letivo **2018.2** serão ofertadas **16 (dezesesseis) bolsas** no valor de **R\$ 300 (trezentos reais) por mês**;
- 4.2. O período de vigência da bolsa será de **21 de outubro de 2016 a 20 de fevereiro de 2019**, totalizando **04 (quatro) meses** de atuação do monitor;
- 4.2.1. Considerando o calendário acadêmico 2018.2 e o período de recesso estabelecido entre dezembro e janeiro, **para fins de pagamento, serão contabilizados 03 (três) meses de recebimento de bolsa**, observando-se os seguintes períodos de atividade do bolsista:
- 1º período: 21 de outubro a 20 de novembro de 2018;
 - 2º período: 21 de novembro a 20 de dezembro de 2018;
 - 3º período: 23 de janeiro a 20 de fevereiro de 2019.
- 4.3. Serão contempladas, com 01 (uma) única bolsa, as disciplinas com **menor Índice de Aproveitamento Acadêmico (IAA)** no semestre/ano letivo anterior;
- 4.4. O **Índice de Aproveitamento Acadêmico (IAA)** é calculado a partir das informações abaixo descritas, extraídas do sistema de controle estudantil Q-Acadêmico:
- Número inicial de alunos matriculados;
 - Número de alunos dispensados da disciplina;
 - Número de alunos aprovados;
 - Número de alunos reprovados por falta;
 - Número de alunos reprovados por nota;
 - Média dos alunos na primeira unidade;
 - Média dos alunos na segunda unidade.
- 4.5. O índice será calculado a partir da seguinte fórmula, utilizando-se até a terceira casa decimal:

$$IAA = \frac{(\text{aprovados} * 5 + \text{reprovados falta} * 3 + \text{reprovados nota} * 2)}{(\text{matriculados} - \text{dispensados}) + \frac{\text{média 1ª unidade} + \text{média 2ª unidade}}{2}}$$

- 4.6. Para fins de aferição do Índice de Aproveitamento Acadêmico, será observada a turma do semestre/ano letivo anterior que tenha ocorrido no mesmo turno do componente ofertado.
- 4.7. No caso de o componente nunca ter sido ofertado no mesmo turno da projeção da monitoria em 2018.2, poderá ser utilizado o índice do mesmo turno do componente ofertado.
- 4.8. Quando houver, no último semestre/ano letivo, a ocorrência de duas turmas, o índice de aproveitamento será a média aritmética das duas anteriores.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. A seleção dos monitores dar-se-á pela aplicação de prova teórica elaborada pelo docente-orientador do componente curricular solicitante da(s) vaga(s);
- 5.1.1. A impressão das provas é de responsabilidade da Coordenação de Monitoria, em conjunto com a Coordenação de Turnos.
- 5.2. O professor-orientador que não apresentar as matrizes de avaliação **até às 23h59min do dia 04 de outubro de 2018**, **perderá** o direito em ter alunos monitores selecionados para este semestre;

- 5.3. **As provas serão aplicadas no dia 05 de outubro de 2018 entre às 14h15min e 15h45min** (horário local).
- 5.4. **Só será permitida a entrada do aluno-candidato no local de prova até às 14h00min na sala indicada previamente**, portando caneta nas cores preta ou azul, lápis e borracha.
- 5.5. **Não será permitido o uso de qualquer aparelho de comunicação ou digital, exceto calculadoras**, quando estas estiverem autorizadas pelo professor-orientador anteriormente à prova, devidamente comunicadas aos concorrentes desses componentes.
- 5.6. O aluno que for flagrado fazendo uso indevido de informações ou equipamentos visando obter vantagens sobre os demais terá sua avaliação **anulada**.

6. DA CORREÇÃO E DOS RESULTADOS

- 6.1. As provas serão corrigidas pelo docente-orientador do componente curricular que pontuará a mesma numa escala de zero a dez, utilizando, para tanto, apenas múltiplos de 0,5.
- 6.2. Após a correção das provas, o professor deverá encaminhar através e-mail monitoria@cabo.ifpe.edu.br o **Parecer de Avaliação, até às 10h00min do dia 11 de outubro de 2018;**
 - 6.2.1. Posteriormente o professor orientador deverá entregar as provas originais para que compoñham o processo referente à presente seleção;
- 6.3. O **Parecer de Avaliação**, conforme modelo do Anexo I, conterà a lista dos estudantes que realizaram a prova, por componente, contendo **NOME DO ESTUDANTE** e **NOTA DA PROVA, em ordem decrescente de classificação** e **SITUAÇÃO** (aprovado(a) ou reprovado(a));
- 6.4. **Será aprovado o estudante que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis);**
- 6.5. Em caso de empate, será facultado ao docente-orientador a decisão do(s) novo(s) critério(s) de desempate;
- 6.6. Será **desclassificado** o componente curricular cujo docente-orientador não cumprir todos os requisitos deste edital;
- 6.7. O **Resultado Preliminar das Avaliações** será divulgado pela Coordenação de Monitoria no quadro de avisos do *Campus*, bem como nos Instagram e Facebook institucionais **até às 18 horas do dia 11 de outubro de 2018;**
- 6.8. O **Resultado Final das Avaliações** será divulgado pela Coordenação de Monitoria no quadro de avisos do *Campus*, bem como nos Instagram e Facebook institucionais **até às 18 horas do dia 16 de outubro de 2018;**

7. DOS RECURSOS

- 7.1. É facultado aos professores e alunos a apresentação de recursos para todas as etapas, **exceto** quando se tratarem de cumprimento de prazos, buscando tornar o processo célere e transparente;
- 7.2. Os recursos deverão ser apresentados no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas após o horário de divulgação dos resultados de cada etapa;**
- 7.3. O recurso deverá ser apresentado através do formulário eletrônico **Recursos – Monitoria IFPE Cabo**, disponibilizado através do link <http://bit.ly/monitoria2018cabo2recursos>.
- 7.4. Os resultados dos recursos avaliados pelos servidores competentes e encaminhados através de e-mail ao requerente.

8. DA RECLASSIFICAÇÃO

- 8.1. Poderá haver quantas reclassificações forem necessárias para o preenchimento das vagas daqueles candidatos que não cumpram todos os requisitos exigidos;
- 8.2. Os candidatos reclassificáveis (aprovados, mas não classificados) poderão ser comunicados por e-mail e telefone. Caso não observem o prazo de 36 horas após o primeiro e-mail encaminhado, ele estará automaticamente desclassificado, sendo chamado o candidato imediatamente posterior na ordem de classificação;
- 8.3. No caso de a vaga não ser preenchida no componente prioritário, a bolsa será repassada para o componente seguinte.

9. DOS PROCEDIMENTOS PARA O ALUNO SELECIONADO

- 9.1. O estudante **aprovado e classificado** deverá:
 - 9.1.1. Preencher e entregar a **Ficha de Cadastro de Monitor** e o **Termo de Compromisso (Anexo II)**;
 - 9.1.2. Entregar foto 3x4;
 - 9.1.3. Comparecer às **11h00min do dia 17 de outubro de 2018, no Campus Cabo de Santo Agostinho** e participar da reunião de integração;
 - 9.1.4. A não participação na reunião agendada representará desistência do Programa, podendo ser chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.
 - 9.1.5. Observar os direitos e deveres dos monitores descritos no item 10.1.

10. DOS COMPROMISSOS DO MONITOR

- 10.1. Sobre o desenvolvimento das atividades do monitor serão observados durante toda a trajetória de atuação os seguintes compromissos:
 - a) Exercer a monitoria com cumprimento de **12 (doze) horas semanais de atividades**, as quais **não podem ser**

coincidentes com o horário das aulas do estudante, em seu curso regular:

- b) Auxiliar o docente-orientador, exclusivamente, em atividades de ensino, como no planejamento das aulas, na realização de atividades e no processo de elaboração e correção das avaliações;
- c) Cooperar no atendimento e orientação dos estudantes em atividades teóricas, práticas e experimentais;
- d) Interagir com docentes e estudantes, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;
- e) Desenvolver as atividades propostas no seu **Plano de Monitoria**, com assiduidade e respeito aos prazos nele estabelecidos;
- f) Observar o horário de exercício das atividades, respeitando o dos componentes curriculares em que estiver matriculado regularmente;
- g) Apresentar ao docente-orientador ao fim de cada período de **pagamento a Frequência, conforme Anexo III**, devidamente assinada e retificada pelo professor-orientador (apenas para os bolsistas);
- h) **Apresentar ao docente-orientador, no final do semestre letivo, o Relatório Final de suas atividades, conforme Anexo IV, contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu suas atividades;**
- i) Fica vetado ao monitor ministrar aulas substituindo o professor e exercer quaisquer atividades de caráter administrativo, de julgamento de verificação de aprendizagem e supervisão de estágio;
- j) Não ser bolsista de qualquer outro órgão ou programa regular de bolsas no IFPE (exceto para não bolsistas);
- k) Não possuir vínculo empregatício com entidade pública ou privada (exceto para não bolsistas).

11. DOS COMPROMISSOS DO DOCENTE-ORIENTADOR

11.1. Sobre o desenvolvimento das atividades do docente-orientador serão observados durante toda a trajetória de atuação os seguintes compromissos:

- a) Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos estudantes;
- b) Acompanhar o monitor no cumprimento de suas atividades, fornecendo subsídios necessários à sua formação;
- c) Encaminhar a frequência do estudante monitor, conforme Anexo III, nos períodos estabelecidos, à Coordenação de Monitoria, que após trâmite entre diversos setores, providenciará o pagamento dos valores devidos aos monitores bolsistas.
- d) **Encaminhar Relatório Final de Monitoria (Anexo IV) à Coordenação de Monitoria no final do semestre letivo.**

12. DA FREQUÊNCIA DOS MONITORES

12.1. A frequência dos monitores, conforme modelo contido no Anexo III deverá ser registrada pelo aluno monitor e ratificada pelo professor-orientador, nos períodos determinados no cronograma de monitoria para o semestre em curso e enviada à Coordenação de Monitoria **até o dia 20 de cada mês** para que se possa realizar os trâmites necessários para o processamento do pagamento junto aos setores competentes.

12.2. Caso o estudante não corresponda às expectativas do programa em relação ao atendimento do cumprimento da frequência mínima de 75% das atividades programadas do monitor ou não cumprimento do Plano de Atividades, terá seu desligamento do programa realizado.

13. DAS DECLARAÇÕES DE MONITORIA

13.1. Será concedido pela Diretoria de Ensino em conjunto com a Coordenação de Monitoria um Certificado de Monitoria por componente curricular:

- 13.1.1. Ao estudante que tiver exercido a atividade de monitoria durante o período de vigência da bolsa conforme item 4.2, com participação mínima em 75% das atividades programadas e tendo cumprido todas as exigências do programa;
- 13.1.2. Ao docente-orientador.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1. O não-encaminhamento, à Coordenação de Monitoria, do relatório final do estudante e da declaração de aprovação do relatório do estudante-monitor, ocasionará o impedimento da participação, respectivamente, do(a) aluno(a) e do(a) docente nos próximos processos seletivos de monitores do *Campus* Cabo de Santo Agostinho até a regularização da(s) pendências;

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Monitoria responsável pela elaboração e acompanhamento do Programa.

15. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL	RESPONSÁVEL
Divulgação do Edital de Seleção nº 19/2018 (Monitoria 2018.2)	03 de setembro de 2018	Quadro de Avisos, e-mail, <i>site</i> , Instagram e Facebook institucionais	Coordenação de Monitoria
Preenchimento da Demanda de Monitoria 2018.2 – IFPE Cabo	de 03 de setembro até às 23h59min do dia 21 de setembro de 2018	<i>Link</i> encaminhado através de e-mail institucional	PROFESSORES
Divulgação da Relação Oficial dos Componentes Contemplados, contendo Número de Vagas, Turnos de Exercício da Monitoria, Objetivo e Lista de Atividades	24 de setembro de 2018, a partir das 17h00min	Quadro de Avisos, e-mail, <i>site</i> , Instagram e Facebook institucionais	Coordenação de Monitoria
Período de Inscrição dos Alunos para a Monitoria – Semestre letivo 2018.2	12h00min do dia 24 de setembro até às 23h59min do dia 26 de setembro de 2018	Através do link: http://bit.ly/monitoria2018cabo2	ESTUDANTES
Validação das Inscrições pelo vínculo e aprovação nos componentes	27 de setembro de 2018	-	CRADT
Divulgação do Resultado Preliminar dos Estudantes Habilitados à Seleção	28 de setembro de 2018 até às 16 horas	Quadro de Avisos, e-mail, <i>site</i> , Instagram e Facebook institucionais	Coordenação de Monitoria
Período para envio das matrizes de avaliação	até às 23h59min do dia 04 de outubro de 2018	Através do e-mail monitoria@cabo.ifpe.edu.br	PROFESSORES
Recursos sobre Inscrições de Alunos que foram indeferidas	16h00min do dia 28 de setembro até às 16h00min do dia 01 de outubro de 2018	Através do link: http://bit.ly/monitoria2018cabo2recursos	ESTUDANTES
Divulgação do Resultado Final dos Estudantes Habilitados à Seleção	02 de outubro de 2018 até às 10h30min	Quadro de Avisos E-mail, <i>site</i> e Facebook institucionais	Coordenação de Monitoria
REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICA DE MONITORIA	05 de outubro de 2018 das 14h00min às 15h45min	Sala(s) a definir	ESTUDANTES
Envio do(s) Parecer(es) de Avaliação	até às 08h00min do dia 11 de outubro de 2018	E-mail institucional	PROFESSORES
Divulgação do Resultado Parcial da Prova Teórica	até às 18h00min do dia 11 de outubro de 2018	Quadro de Avisos E-mail, <i>site</i> e Facebook institucionais	Coordenação de Monitoria
Recursos sobre resultados das Provas Teóricas que foram indeferidas	18h00min do dia 11 de outubro até às 18h00min do dia 15 de outubro de 2018	Através do link: http://bit.ly/monitoria2018cabo2recursos	ESTUDANTES
Divulgação do Resultado FINAL da Seleção de Monitoria	até às 10h00min do dia 16 de outubro de 2018	Quadro de Avisos E-mail, <i>site</i> e Facebook institucionais	Coordenação de Monitoria
Reunião de Início das Atividades Entrega do Termo de Responsabilidade	11h00min do dia 17 de outubro de 2018	Sala B-09	Coordenação de Monitoria e ESTUDANTES

Cabo de Santo Agostinho, 03 de setembro de 2018

DANIEL COSTA ASSUNÇÃO

Diretor Geral do *Campus* Cabo de Santo Agostinho

VERÔNICA MARIA RODRIGUES DA SILVA

Diretora de Ensino do *Campus* Cabo de Santo Agostinho

RAFAEL JOSÉ DA SILVA

Coordenador de Monitoria do *Campus* Cabo de Santo Agostinho



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS
EDITAL N° 19/2018

ANEXO I - PARECER DO RESULTADO DE SELEÇÃO DE MONITORIA

NOME DO(A) DOCENTE-ORIENTADOR(A):

NOME DO COMPONENTE CURRICULAR:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO(A) ESTUDANTE CANDIDATO(A)	NOTA DA PROVA TEÓRICA	SITUAÇÃO (Aprovado ou Reprovado)
1°			
2°			
3°			
4°			
5°			

Cabo de Santo Agostinho, 10 de outubro de 2018.

NOME DO PROFESSOR-ORIENTADOR
MATRÍCULA SIAPE n° **XXXXXXXXXX**



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS
EDITAL N° 19/2018

Foto

ANEXO II - FICHA DO(A) ESTUDANTE-MONITOR(A) E TERMO DE COMPROMISSO

NOME DO COMPONENTE CURRICULAR:
NOME DO(A) ESTUDANTE MONITOR(A):
NÚMERO DE MATRÍCULA:
CURSO/PERÍODO:
IDENTIDADE N°/ ÓRGÃO EXPEDIDOR:
CPF:
BANCO PARA RECEBIMENTO (<i>Se houver</i>):
AGÊNCIA DE CONTA CORRENTE:
NÚMERO DA CONTA CORRENTE:
E-MAIL:
CONTATOS (Fones):
BOLSITA: () SIM () NÃO

Declaro conhecer e concordar com as normas definidas pelo IFPE para implantação do Programa de Monitoria, assumindo me dedicar ao cumprimento de **12 (doze) horas semanais de atividades**, as quais não poderão ser coincidentes com o horário de aulas em meu curso regular durante o período de vigência da monitoria.

Declaro, ainda, saber que o não cumprimento deste compromisso acarretará no cancelamento da monitoria e possível devolução dos valores já pagos de bolsa de monitoria, caso tenham acontecido.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de outubro de 2018.

ASSINATURA DO(A) ESTUDANTE-MONITOR(A): _____



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS
EDITAL N° 19/2018

ANEXO III - FREQUÊNCIA DO(A) ESTUDANTE-MONITOR(A)

NOME DO(A) ESTUDANTE MONITOR(A):

CPF:

NOME DO COMPONENTE CURRICULAR:

NOME DO(A) PROFESSOR ORIENTADOR(A):

DIA	ATIVIDADE REALIZADA	HORÁRIO DE ENTRADA	HORÁRIO DE SAÍDA	TOTAL DE HORAS	RUBRICA
21/10	DOMINGO	:	:		
22/10		:	:		
23/10		:	:		
24/10		:	:		
25/10		:	:		
26/10		:	:		
27/10	SÁBADO	:	:		
28/10	DOMINGO	:	:		
29/10		:	:		
30/10		:	:		
31/10		:	:		
01/11		:	:		
02/11	FERIADO	:	:		
03/11	SÁBADO	:	:		
04/11	DOMINGO	:	:		
05/11		:	:		
06/11		:	:		
07/11		:	:		
08/11		:	:		
09/11		:	:		
10/11	SÁBADO	:	:		
11/11	DOMINGO	:	:		
12/11		:	:		
13/11		:	:		
14/11		:	:		
15/11	FERIADO	:	:		
16/11		:	:		
17/11	SÁBADO	:	:		
18/11	DOMINGO	:	:		
19/11		:	:		
20/11		:	:		
TOTAL DE HORAS					

Cabo de Santo Agostinho, 20/10/2018

Assinatura do(a) estudante-monitor(a): _____

Informo estar ciente das atividades declaradas acima, ratificando-as e encaminhando a esta Coordenação de Monitoria e Diretoria de Ensino para que se registrem as mesmas e se deem os devidos encaminhamentos.

Assinatura do(a) docente-orientador(a): _____



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS
EDITAL N° 19/2018

ANEXO IV
MODELO DE RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA PELO(A) ESTUDANTE-MONITOR(A):

ESTUDANTE MONITOR(A):	
CPF:	
COMPONENTE CURRICULAR:	
DOCENTE ORIENTADOR(A):	
SEMESTRE LETIVO:	
PERÍODO DA MONITORIA:	

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

DIFICULDADES ENCONTRADAS:

SUGESTÕES PARA A MELHORIA DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO DOCENTE-ORIENTADOR(A):

Cabo de Santo Agostinho, 20/10/2018 Assinatura do(a) estudante-monitor(a): _____

DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL PELO(A) PROFESSOR-ORIENTADOR(A):

Declaro para os devidos fins que o(a) estudante _____, do Curso Técnico em _____, exerceu a monitoria do componente curricular _____, da Coordenação _____, no _____° período, sob minha orientação, cumprindo todas as suas atribuições de forma satisfatória, estando apto(a) a receber sua declaração de monitoria.

Cabo de Santo Agostinho, ____/____/2018.

Cabo de Santo Agostinho, 20/10/2018 Assinatura do(a) docente-orientador(a): _____